



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PARECER UNICO: SUPRAM-ASF
Indexado ao(s) Processo(s)

PROTOCOLO Nº 411731 /2009.

| | | |
|--|-----|-------------|
| Licenciamento Ambiental Nº 01229/2001/001/2001 | LOC | Deferimento |
| Outorga - Portaria Nº - | | |
| APEF Nº - | | |
| Reserva legal Nº - | | |

| | |
|---|------------------|
| Empreendimento: Coser Transportes Ltda. | |
| CNPJ: 02.503.314/0001-32 | Município: Arcos |

| | |
|---------------------------------------|-------------------------------|
| Unidade de Conservação: Não | Sub Bacia: Ribeirão Paciência |
| Bacia Hidrográfica: Rio São Francisco | |

| | | |
|--|-----------------------------------|---------------|
| Atividades objeto do licenciamento: | | |
| Código DN 108/07 | Descrição | Classe |
| F-06-01-7 | Posto Revendedor de combustíveis. | 1 |

| | |
|---|--|
| Medidas mitigadoras: x SIM <input type="checkbox"/> NAO | Medidas compensatórias: <input type="checkbox"/> SIM x NAO |
| Condicionantes: x SIM <input type="checkbox"/> NAO | Automonitoramento: x SIM <input type="checkbox"/> NAO |

| | |
|--|---------------------------------------|
| Responsável Técnico pelo empreendimento: | Registro de Classe |
| Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados Luiz Fernando Santiago Baptista | Registro de classe CREA/MG 19064/D |

| | |
|---|-----------------|
| Processos no Sistema Integrado de Informações Ambientais - SIAM | SITUAÇÃO |
| | |

| | |
|--|-------------------|
| Relatório de vistoria/auto de fiscalização: RV ASF 66/2008 | DATA: 19/03/2008. |
|--|-------------------|

Data: 05/08/2009.

| | | |
|---------------------------------|---------------------------------|-------------------|
| Equipe Interdisciplinar: | Registro de classe | Assinatura |
| Diogo da Silva Magalhães | CREA 105.588/LP | |
| Paula Fernandes dos Santos | CRBio 57.914/04 | |
| Helaine de Sousa | CREA/MG: 115249/LP | |
| Sônia Maria Tavares Melo | MASP 486.607-5 OAB/MG 82.047 | |

| | | |
|---------------------|---|------------------|
| SUPRAM - ASF | Rua Bananal, 549- Vila Belo Horizonte- Divinópolis-MG CEP 35500-036 - Tel: (37) 3215-7220 | DATA: 05/08/2009 |
|---------------------|---|------------------|



1. INTRODUÇÃO

Este parecer visa subsidiar o Copam no julgamento do requerimento de Licença de Operação Corretiva do empreendimento Coser Transportes Ltda, que está instalado na Avenida Yolando Sebastião Logli, nº 333, Brasília, Arcos, MG. O empreendimento encontra-se em operação no local com razão social atual desde 16/09/1998. A atividade principal desenvolvida, é a revenda de combustíveis líquidos automotivos derivados de petróleo.

Quanto à classificação do empreendimento segundo a DN 74/04, quando da formalização do processo, este se classificava como classe 3, devida à sua capacidade de armazenamento de combustíveis equivalente a 75 m³. Posteriormente, a referida norma foi revisada com base na DN COPAM Nº 108 de maio de 2007, passando os postos de combustíveis com capacidade inferior a 90 m³ a classificarem como classe 1. No entanto, embora o empreendimento faça jus à regularização ambiental por meio de Autorização Ambiental de Funcionamento – AAF, foi dada seqüência ao processo de licenciamento, uma vez que, oficiado o empreendedor para manifestar-se sobre a possibilidade de reorientação dada pela DN 108/07, este optou pela manutenção do presente processo.

A equipe técnica da SUPRAM-ASF fiscalizou o empreendimento em 19/03/2008 conforme Relatório de Vistoria Nº ASF 66/2008 onde foi constatado que o empreendimento de forma geral, opera sob condições ambientais satisfatórias.

Os estudos ambientais protocolados, RCA/PCA – Relatório e Plano de Controle Ambiental, Plano de Resposta a Incidentes e o Plano de Atendimento a Emergências foram elaborados pela empresa LL ECOLÓGICA – Consultoria e Projetos Ambientais Ltda. Luiz Fernando Santiago Baptista eng Civil CREA 19.064.

2. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

2.1. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento Coser Transportes Ltda dedica-se principalmente à atividade de revenda de combustíveis líquidos automotivos derivados de petróleo, estando localizado em área urbana do município de Arcos, e está em conformidade com as leis e regulamentos administrativos deste município conforme declaração da Prefeitura local e referência no relatório de vistoria ASF nº 66/2008. Além da atividade principal, o empreendimento também oferece os serviços de lavagem de veículos, borracharia e troca de óleo.

O posto opera sob bandeira Texaco Brasil SA, o regime de operação do estabelecimento é de 8 horas diárias. Segundo informado em vistoria o posto é operado por 3 funcionários (1 no abastecimento, 1 na borracharia e 1 no lavrador).

| | | |
|--------------|---|------------------|
| SUPRAM - ASF | Rua Bananal, 549- Vila Belo Horizonte- Divinópolis-MG CEP 35500-036 - Tel: (37) 3215-7220 | DATA: 05/08/2009 |
|--------------|---|------------------|



A área total do empreendimento é de 40.000m², sendo a área contruída equivalente 5.763m². Faz parte desse montante a área da pista de abastecimento, área de lavagem de veículos e troca de óleo.

O posto apresenta pavimentação em concreto (área de abastecimento, descarga de combustíveis, área de troca de óleo e de lavagem). Estão instalados 05 tanques subterrâneos para armazenamento de óleo diesel, com capacidade para 15.000 litros cada um. Encontra-se instalado 1 filtro de óleo que atende as 2 bombas para abastecimento. O volume movimentado por mês 80.000 litros. Existe um tanque aéreo responsável pelo armazenamento de óleo lubrificante. A área destinada a lavagem de veículos e troca de óleo estão localizados em galpão contíguo à área de abastecimento.

Em vistoria foi verificado que existem 2 caixas separadoras de água e óleo CSAO, a primeira recebe os efluentes da pista, a outra recebe efluentes da borracharia e da área da lavagem. Ambas operam de forma satisfatória. A área de lavagem e borracharia não possui canaletas, porém estão em área coberta e piso de concreto. A pista de abastecimento se encontra com algumas trincas e canaletas no entorno.

As coordenadas geográficas do empreendimento são:
Latitude: 775528 UTM
Longitude: 443503 UTM.

2.1.2 Determinações aplicáveis a Postos de Combustíveis

Resolução CONAMA Nº 273/2000

Considerando que o processo em análise refere-se à Licença de Operação Corretiva, ou seja, o empreendimento já se encontra em operação, foram relacionados e discutidos abaixo, os documentos apresentados no processo, visando o atendimento da referida Resolução:

- a. Alvará de Funcionamento e Certificado do Corpo de Bombeiros

Conforme informações complementares apresentadas, foi apresentado CERTIDÃO da Prefeitura Municipal de Arcos, certificando que a empresa COSER TRANSPORTES LTDA, está em conformidade com as leis e regulamentos administrativos deste Município. Foi enviado o documento do Corpo de Bombeiros de Divinópolis, relativo à aprovação do Projeto PT.533/08 de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico (PSCIP), ocorrido aos 22/05/2009.

| | | |
|--------------|---|------------------|
| SUPRAM - ASF | Rua Bananal, 549- Vila Belo Horizonte- Divinópolis-MG CEP 35500-036 - Tel: (37) 3215-7220 | DATA: 05/08/2009 |
|--------------|---|------------------|



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

- b. Classificação da área do entorno dos estabelecimentos que utilizam o Sistema de Armazenagem Subterrânea de Combustíveis – SASC, segundo a Norma Técnica NBR 13.786/2001.

Conforme informado e constatado durante vistoria realizada ao empreendimento, verificou-se que o posto classifica-se, segundo a ABNT NBR 13786 como **classe 03**, porque se encontra instalado em área cárstica.

Ressalta-se que os tanques foram instalados em 2000 e são: de parede simples, aço carbono e tem validade até 2014. Diante deste exposto não temos condições de solicitar a implantação de monitoramento intersticial visto que para isso o tanque tem que ser de parede dupla.

Detalhamento do tipo de tratamento e controle de efluentes provenientes dos tanques, áreas de bombas e áreas sujeitas a vazamentos de derivados de petróleo ou de resíduos oleosos.

Com base nos estudos ambientais apresentados, na vistoria realizada ao empreendimento, foram relacionados abaixo, os sistemas de controle de efluentes implantados, conforme o equipamento ou área restrita do posto:

- O sistema de controle de efluentes provenientes dos tanques é composto por: bocas descarga selada com respectivos *sumps*, válvulas antitransbordamento no tubo da descarga e válvulas de retenção de vapores (Steam Keep) nas extremidades das linhas de respiro dos tanques, ainda que estas não sejam mais obrigatórias conforme legislação vigente. No posto existem cinco respiros para todos os tanques, todos conforme NBR 13.783.
- Quanto às bombas, o sistema de controle de efluentes é composto por: Câmara de contenção estanque e impermeável (*sumps*) e válvulas de retenção (Check Valve).
- O empreendimento possui três áreas sujeitas a vazamento, que são: a pista de abastecimento, área destinada à lavagem de veículos e a área de troca de óleo.

A área de abastecimento, área de lavagem de veículos (adequada após o ofício de informação complementar) e área de troca de óleo são concretadas, cobertas e circundadas por canaletas de drenagem que direcionam o efluente líquido para uma caixa separadora de água e óleo – CSAO. Vale lembrar que todas estas áreas são circundadas por canaletas de drenagem pluvial.

Ressalta-se que para a lavagem de veículos só poderão ser utilizados detergentes biodegradáveis, para a qual a empresa deverá apresentar as respectivas notas fiscais.

| | | |
|--------------|---|------------------|
| SUPRAM - ASF | Rua Bananal, 549- Vila Belo Horizonte- Divinópolis-MG CEP 35500-036 - Tel: (37) 3215-7220 | DATA: 05/08/2009 |
|--------------|---|------------------|



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

No ato da vistoria os resíduos sólidos oleosos estavam sendo armazenados em caçambas a céu aberto, porém o problema foi sanado, o óleo queimado estava sendo armazenado corretamente. Os resíduos sólidos oleosos, o óleo usado e o barro da CSAO são depositados em local coberto e impermeável, inclusive sinalizado. Foi apresentada nota fiscal da empresa Pró Ambiental Soluções em Resíduos Ltda, referente ao recolhimento dos resíduos sólidos oleosos e resíduos da Caixa Separadora de Água. E certificado da Lwart Lubrificantes Ltda referente ao recolhimento do óleo usado. Tais empresas são responsáveis pela destinação final destes resíduos.

- c. Previsão no projeto de dispositivos para atendimento à Resolução CONAMA nº 009/1993, que regulamenta a obrigatoriedade de recolhimento e disposição adequada de óleo lubrificante.

Conforme mencionado no item anterior, os resíduos sólidos oleosos, o óleo queimado e o barro da CSAO são depositados em local coberto e impermeável. As empresas responsáveis pelo recolhimento e destinação final dos resíduos é a Pró Ambiental Soluções em Resíduos Ltda e Lwart Lubrificantes Ltda, cujas últimas notas fiscais foram apresentadas.

- d. Plano de Manutenção de Equipamentos e Sistemas de Procedimentos Operacionais

O Plano de Manutenção de Equipamentos e os Procedimentos Operacionais foram julgados satisfatórios e deverão ser efetivamente aplicados de forma a assegurar o bom funcionamento do posto e a prestação de serviço de qualidade. Está detalhado nas págs 081 a 092 do processo técnico.

- e. Plano de Resposta de Incidentes contendo comunicado de ocorrência, ações imediatas previstas e articulações institucionais com órgãos competentes.

O Plano de Respostas a Incidentes atende aos requisitos mínimos de segurança do posto e da comunidade no entorno, desde que cumpridas as ações de emergência em caso de acidentes, aos procedimentos de operação e intervenção emergencial e ao plano de comunicação com os órgãos ambientais. A empresa responsável pelo plano é Senso- Serviço de Engenharia, Medicina e Segurança do Trabalho .

- f. Registro do pedido de autorização para funcionamento na Agência Nacional de Petróleo – ANP.

A Coser Transporte Ltda possui um certificado de Autorização de Operação de Ponto de Abastecimento segundo informado pela ANP- Agência Nacional de Petróleo.

| | | |
|--------------|---|------------------|
| SUPRAM - ASF | Rua Bananal, 549- Vila Belo Horizonte- Divinópolis-MG CEP 35500-036 - Tel: (37) 3215-7220 | DATA: 05/08/2009 |
|--------------|---|------------------|



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

- g. Atestado expedido pelo INMETRO ou entidade credenciada, atestando a conformidade quanto a fabricação, montagem e comissionamento dos equipamentos e sistemas previstos no artigo desta resolução.

Conforme legislação ambiental vigente, os equipamentos que atualmente impescindem de certificado do INMETRO ou de empresa por ele credenciada, são os tanques, as válvulas antitransbordamento e as linhas de sucção das bombas. Os tanques e as linhas de sucção foram instalados em 2000, quando ainda não era exigida pela legislação tal certificado, que passou a ser obrigatório em 2004. Quanto às válvulas antitransbordamento, estas foram instaladas anteriormente a 15/04/2006, data a qual passou a ser exigida que as válvulas antitransbordamento também fossem certificadas pelo INMETRO ou empresa por ele credenciada.

- h. Para as instalações em operação definidas no art 2º desta Resolução, certificado expedido pelo INMETRO ou entidade por ele credenciado, atestando a inexistência de vazamentos.

Em 12/08/2008 foram realizados testes de estanqueidade nos tanques subterrâneos e respectivas linhas de sucção das bombas. Os testes foram realizados pela JLP Montagem e Manutenção Ltda, responsável técnico Milton Bonfim (CREA MG 6513/D) os quais concluíram pela ausência de vazamentos dos equipamentos. Ressalta-se que para fins de licenciamento, os laudos apresentados serão aceitos, pois vieram acompanhados de respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

O próximo teste de estanqueidade deverá ser realizado até 12/08/2009 e ser expedido pelo INMETRO ou por entidade por ele credenciada, atestando a inexistência de vazamento, de forma a atender a Resolução CONAMA 273/2000.

- i. Resultado da investigação de passivos ambientais:

A avaliação dos riscos potenciais à saúde humana, decorrente da presença de hidrocarbonetos no solo e nas águas subterrâneas na Área de Influência Direta – AID do empreendimento concluiu que a referida área encontra-se isenta de riscos, devido à ausência de vetores de contaminação. A empresa responsável pela Investigação de Passivos Ambientais é a Organizações Manfer Serviços e Assistência Ltda, responsáveis técnicos Manoel Elias Nahas –CREA/MG 31430/D.

Atendimento à Deliberação Normativa COPAM Nº 108/2007

Abaixo foram relacionadas e discutidas, quando pertinentes, as medidas de controle ambiental exigidas pela DN COPAM Nº 108/2007, com base na situação

| | | |
|--------------|---|------------------|
| SUPRAM - ASF | Rua Bananal, 549- Vila Belo Horizonte- Divinópolis-MG CEP 35500-036 - Tel: (37) 3215-7220 | DATA: 05/08/2009 |
|--------------|---|------------------|



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

atual do empreendimento e nos documentos enviados para a regularização ambiental da atividade.

a. Câmara de contenção para descarga de combustível, conforme NBR 15.118;

b. Dispositivo para descarga selada, conforme NBR 15.138;

c. Proteção contra transbordamento, conforme a NBR 13.786;

d. Câmara de contenção de unidade abastecedora, conforme NBR 15.118;

e. Válvula de retenção instalada em linha de sucção de cada bomba da unidade abastecedora, conforme NBR 15.139.

f. Efetuar teste de estanqueidade em tanques subterrâneos instalados a menos de 10 (dez) anos: Em 12/08/2009 foram realizados testes de estanqueidade nos tanques subterrâneos e respectivas linhas de sucção das bombas. Os testes foram realizados pela JLP Montagem e Manutenção Ltda, os quais concluíram pela ausência de vazamentos dos equipamentos. O próximo teste de estanqueidade deverá ser realizado até 06/08/2009 e ser expedido pelo INMETRO ou por entidade por ele credenciada, atestando a inexistência de vazamento, de forma a atender a Resolução CONAMA 273/2000.

g. Concretagem das pistas: As pistas de abastecimento e de lavagem de veículos e troca de óleo são concretadas conforme DN 108/2007.

h. Sistema de drenagem oleosa e Caixa Separadora de Água e Óleo: O empreendimento possui canaletas de drenagem direcionadas a duas CSAO, uma para atender a área do lavador e outra para atender a pista de abastecimento, as quais operam de forma satisfatória recebendo os efluentes oriundos da pista de abastecimento e da lavagem de veículos em geral.

i. Apresentar controle de manutenção da SAO: A caixa SAO passa por controle periódico para a retirada do óleo e resíduos contaminados. Os resíduos sólidos depositados na caixa SAO como, por exemplo, areia e lodo contaminado por óleo e/ou graxa, são armazenados em conjunto com os demais resíduos contaminados do posto (estopas, embalagens vazias, etc) em local coberto, para que sejam recolhidos pela empresa licenciada para este fim.

Também será exigido um programa de automonitoramento de efluentes líquidos da referida caixa de forma que seja possível a avaliação da eficiência da mesma.

Todas as estruturas de controle ambiental, relacionadas das letras "a" até a letra "i", estão devidamente instaladas no empreendimento, conforme descrito no Auto de Fiscalização nº 66/2008.

| | | |
|--------------|---|------------------|
| SUPRAM - ASF | Rua Bananal, 549- Vila Belo Horizonte- Divinópolis-MG CEP 35500-036 - Tel: (37) 3215-7220 | DATA: 05/08/2009 |
|--------------|---|------------------|



2.2 RESERVA LEGAL

Conforme informado no Formulário de Orientação Básica, o empreendimento se localiza em zona urbana, portanto não é passível de demarcação e averbação de Reserva Legal.

2.3 AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO FLORESTAL

Não haverá qualquer tipo de intervenção ou supressão florestal, por isso não se exige a referida autorização.

2.4 INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

O imóvel onde se situa o empreendimento localiza-se fora de área de preservação permanente, inexistindo motivos para se exigir autorização dessa natureza.

2.5 UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

O fornecimento de água para o empreendimento é feito pela COPASA-MG.

2.6 IMPACTOS IDENTIFICADOS

Os potenciais impactos ambientais identificados no processo relacionam-se à contaminação do solo, dos corpos d'água superficiais e subterrâneos e das emissões atmosféricas com compostos derivados do petróleo, constituindo-se em riscos à saúde das comunidades expostas, além do perigo de acidentes ocasionados por incêndios e explosões.

Neste tipo de empreendimento, os impactos podem ter origem em vazamentos ocorridos durante a transferência do combustível do caminhão para o sistema de descarga à distância, no abastecimento de veículos nas bombas de combustível, na deterioração dos equipamentos, nas tubulações e/ou junções e/ou tanques.

Os efluentes líquidos gerados pela atividade exercida no empreendimento são originados, a partir de vazamentos nas áreas de abastecimento e descarga de combustível e na fração oleosa da caixa separadora de água e óleo. Todos estes resíduos são caracterizados pela presença de hidrocarbonetos derivados do petróleo, além de sólidos em suspensão.

Esses efluentes, quando lançados no corpo receptor sem tratamento prévio, são responsáveis pela contaminação com benzeno, tolueno, xileno e etil-benzeno, considerados compostos cancerígenos e/ou tóxicos, além da diminuição da concentração de oxigênio dissolvido, que podem resultar na mortandade da biota aquática e/ou terrestre. São responsáveis ainda, pela formação de lodo e o aparecimento de espumas e camadas de gordura na superfície dos corpos receptores.

SUPRAM - ASF

Rua Bananal, 549- Vila Belo
Horizonte- Divinópolis-MG
CEP 35500-036 - Tel: (37) 3215-7220

DATA: 05/08/2009



Os impactos associados aos resíduos sólidos gerados no empreendimento, bem como, nas atividades paralelas são decorrentes do lixo de natureza doméstica (gerados no escritório e sanitários) e do lixo de natureza industrial (embalagens de insumos, e produtos contaminados, areia e lodo) oriundos dos sistemas de separação de água e óleo.

Os impactos associados às emissões atmosféricas são decorrentes dos gases provenientes dos respiros dos tanques e bocas de descargas, exalados em sua maioria, durante as operações de descargas de combustíveis.

A água de chuva em contato com as áreas contaminadas por produtos derivados do petróleo poderá gerar efluentes líquidos com igual potencial de toxicidade que aqueles produzidos nas atividades de abastecimento, descarga e lavagem de veículos.

3. MEDIDAS MITIGADORAS

Todas as medidas mitigadoras adotadas no empreendimento foram detalhadas e discutidas no item 2.1.2 deste Parecer Único, com base nas exigências das legislações federal e estadual especificadas para postos de combustíveis.

Estas medidas, de forma reduzida, objetivam:

- Contenção de vazamentos, derramamentos e transbordamento de combustíveis: As medidas de controle de efluentes líquidos provenientes dos tanques, bombas e áreas sujeitas a vazamento, adotadas no empreendimento foram discutidas no item 2.1.2 (Resolução CONAMA 273/2000).
- Controle de eficiência da caixa separadora de água e óleo – SAO: Conforme item 2.1.2, deste Parecer Único (DN Nº 108/2007) a caixa SAO opera de forma satisfatória.
- Disposição dos resíduos sólidos: Os resíduos sólidos de origem doméstica são recolhidos pelo serviço de coleta pública da cidade. Os resíduos da CSAO, o óleo queimado e os resíduos sólidos oleosos são encaminhados a empresa licenciada.
- Disposição dos resíduos líquidos e sólidos (óleo contido na caixa da SAO e efluentes domésticos): os efluentes de origem doméstica e a água efluente da CSAO são lançados na rede pública de esgotamento sanitário. Cujo empreendedor apresentou anuência da COPASA para este lançamento. Enquanto que o resíduo sólido e oleoso contido na CSAO e o óleo queimado são recolhidos pela Pró Ambiental Soluções em Resíduos Ltda e Lwart Lubrificantes Ltda.

3 – CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se formalizado e em conformidade com a documentação exigida, sendo que foi juntada aos autos toda a documentação exigida pelo FOB. Porém em fase de análise foi solicitada informações complementares, e por não cumprimento o processo foi arquivado. No entanto em fase de recurso, tais

| | | |
|--------------|---|------------------|
| SUPRAM - ASF | Rua Bananal, 549- Vila Belo Horizonte- Divinópolis-MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3215-7220 | DATA: 05/08/2009 |
|--------------|---|------------------|



informações foram entregues neste órgão, o que ensejou a reconsideração da decisão de arquivamento, retornando a análise dos projetos.

O processo foi formalizado como classe 3 em razão da capacidade de armazenamento, de 90.000 litros de combustíveis. No entanto, com o advento da DN 108/06 que alterou a DN 74/04, no parâmetro da presente atividade, tornou-se classe 1, passível de AAF. Porém o empreendedor ao ser notificado do fato, fez opção para continuidade da análise em processo de licenciamento, o que culmina no julgamento do pedido, por esta respeitável Câmara.

Os custos de análise foram devidamente recolhidos, na importância de R\$1.850,00.

Os recursos hídricos do empreendimento estão devidamente regularizados, vez que é usuário de água fornecida pela concessionária local (COPASA).

O empreendimento situa-se na zona urbana do município de Arcos, dispensando, desta forma, a averbação da área destinada à reserva legal. Não há intervenção em área de preservação permanente, bem como, não há necessidade de supressão de vegetação, dispensando, desta forma, a autorização para exploração florestal.

Ante o exposto e estando o processo transcorrendo dentro da legalidade, nada obsta ao pedido do empreendedor referente à licença de operação em caráter corretivo para o prazo de 5 anos, vinculando ao prazo de troca dos tanques, conforme acima exposto.

4 – CONCLUSÃO

Desta forma, subsidiados pelos estudos ambientais e documentações apresentadas no presente Processo, esta equipe conclui que os impactos ambientais a serem gerados pela atividade do empreendimento serão minimizados de forma satisfatória. Portanto sugerimos o deferimento da concessão da Licença de Operação Corretiva para o empreendimento Coser Transporte Ltda, condicionada ao cumprimento dos itens relacionados nos Anexos I e II, com validade de 6 anos.

Cabe esclarecer que a SUPRAM-ASF não possui responsabilidade sobre os projetos de sistema de controle ambiental liberados para implantação, sendo a execução, operação e comprovação da eficiência deste de inteira responsabilidade da própria empresa e seus projetistas. A equipe técnica também não se responsabiliza pelos resultados da Investigação de Passivos Ambiental.

| | | |
|--------------|---|------------------|
| SUPRAM - ASF | Rua Bananal, 549- Vila Belo Horizonte- Divinópolis-MG CEP 35500-036 - Tel: (37) 3215-7220 | DATA: 05/08/2009 |
|--------------|---|------------------|



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

6 - **Parecer Conclusivo** Favorável: () Não (X) Sim

7 - **Validade da licença**: 5 (cinco) anos

Sugere-se o prazo de validade de 5 (cinco) anos, haja visto que o representante da empresa informou que os tanques serão trocados no término da sua validade que é em 2.014.

Data: 05/08/2009

| Equipe Interdisciplinar: | Registro de classe | Assinatura |
|---------------------------------|---------------------------------|-------------------|
| Diogo da Silva Magalhães | CREA 105.588/LP | |
| Paula Fernandes dos Santos | CRBio 57.914/04 | |
| Helaine de Sousa | CREA/MG: 115249/LP | |
| Sônia Maria Tavares Melo | MASP 486.607-5 OAB/MG 82.047 | |

SUPRAM - ASF

Rua Bananal, 549- Vila Belo
Horizonte- Divinópolis-MG
CEP 35500-036 - Tel: (37) 3215-7220

DATA: 05/08/2009



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ANEXO I

| Processo COPAM Nº: 01229/2001/001/2001 | | Classe/Porte: 1/P |
|---|--|--|
| Empreendimento: Coser Transportes Ltda | | |
| CNPJ: 02.503.314/0001-32 | | |
| Atividade: Posto de Revendedor de Combustível | | |
| Endereço: Avenida Yolando Sebastião Logli, nº 333 | | |
| Localização: Bairro Brasília | | |
| Município: Arcos. | | |
| Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA | | VALIDADE: 6 anos |
| ITEM | DESCRIÇÃO | PRAZO |
| 1 | Apresentar os certificados emitidos pelas empresas responsáveis pelo recolhimento do óleo retirado da caixa SAO, bem como dos resíduos sólidos contaminados por resíduos perigosos (Classe I – ABNT 10.004). <i>Obs: As empresas responsáveis pelo recolhimento deverão estar devidamente licenciadas para tal fim.</i> | Semestralmente, a partir da notificação da empresa quanto à concessão da LOC. |
| 2 | Promover regularmente testes de estanqueidade dos tanques e das linhas de sucção das bombas a ser elaborado pelo INMETRO ou por empresa credenciada. | Prazo máximo para elaboração do próximo teste 06/08/2009. |
| 3 | Informar à SUPRAM-ASF qualquer mudança na utilização da área, assim como construção e/ou reforma do local. | A partir da notificação do empreendedor quanto à concessão da LOC. |
| 4 | Proceder a limpeza regular de todos os <i>sumps</i> do empreendimento, principalmente aqueles que estão mais susceptíveis à entrada de água e vazamento de combustíveis. | Semanalmente, a partir da notificação do empreendedor quanto à concessão da LOC. |
| 5 | Fazer uso somente de detergentes biodegradáveis para a prestação de serviço de lavagem de veículos. | A partir da notificação do empreendedor quanto à concessão da LOC. |
| 6 | Proceder ao treinamento dos novos funcionários quanto às medidas de segurança, meio ambiente e brigada de incêndio, conforme determinação da DN 108/2007. <i>A reciclagem do treinamento dos funcionários deverá</i> | Anteriormente a entrada em exercício dos funcionários. |
| SUPRAM - ASF | | DATA: 05/08/2009 |
| Rua Bananal, 549- Vila Belo Horizonte- Divinópolis-MG CEP 35500-036 - Tel: (37) 3215-7220 | | |



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

| | | |
|---|---|---|
| | <i>ocorrer com periodicidade não superior a dois anos.</i> | |
| 7 | Executar Programa de Automonitoramento dos efluentes líquidos e resíduos sólidos, conforme definido no Anexo II. | Durante a vigência da LOC |
| 8 | Realizar uma nova investigação de passivo ambiental na área do posto de abastecimento de combustível, visto que o empreendimento ainda não instalou o monitoramento intersticial. | A partir da notificação do empreendedor quanto à concessão da LOC |

| | | |
|--------------|---|------------------|
| SUPRAM - ASF | Rua Bananal, 549- Vila Belo Horizonte- Divinópolis-MG CEP 35500-036 - Tel: (37) 3215-7220 | DATA: 05/08/2009 |
|--------------|---|------------------|



ANEXO II

| | |
|--|-------------------|
| Processo COPAM Nº: 01229/2001/001/2001 | Classe/Porte: 1/P |
| Empreendimento: Coser Transportes Ltda. CNPJ: 02.503.314/0001-32. | |
| Atividade: Posto de Revendedor de Combustível | |
| Endereço: Avenida Yolando Sebastião Logli, nº 333. | |
| Localização: Bairro Brasília | |
| Município: Arcos | |
| Referência: AUTOMONITORAMENTO | |

1 - Efluentes líquidos

| ITEM | PARÂMETROS DE ANÁLISE | FREQUÊNCIA |
|--|---|------------|
| Entrada e saída dos sistemas de caixa separadora de água e óleo* | pH, temperatura, sólidos em suspensão, sólidos dissolvidos, vazão média, óleos e graxa, detergentes e fenóis. | Trimestral |

* Das duas caixas separadoras existentes no posto.

Relatório: Enviar semestralmente a SUPRAM - ASF os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater APHA – AWWA*, última edição.

2. Resíduos Sólidos e Oleosos

- Deverão ser enviadas semestralmente a SUPRAM-ASF o resumo das informações mensais de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos e oleosos (embalagens de insumos e produtos químicos, lodo e areia da SAO, embalagens plásticas contaminadas, óleo usado, filtro de óleo/ar usados) contendo no mínimo, os dados do modelo abaixo, com identificação, registro profissional e assinatura do responsável técnico pelas informações:

| RESÍDUO | | | | TRANSPORTADOR | | DISPOSIÇÃO FINAL | | | OBS. |
|-------------|--------|--------|--------------------------|---------------|-------------------|------------------|---------------------|-------------------|------|
| Denominação | Origem | Classe | Taxa de geração (kg/mês) | Razão social | Endereço completo | Forma (*) | Empresa responsável | | |
| | | | | | | | Razão social | Endereço completo | |
| | | | | | | | | | |

- (*)1 – Reutilização
2 – Reciclagem
3 – Aterro sanitário
4 – Aterro industrial
5 – Incineração
6 – Co-processamento
7 – Aplicação no solo
8 – Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
9 – Outras (especificar)

| | | |
|--------------|---|------------------|
| SUPRAM - ASF | Rua Bananal, 549- Vila Belo Horizonte- Divinópolis-MG CEP 35500-036 - Tel: (37) 3215-7220 | DATA: 05/08/2009 |
|--------------|---|------------------|



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

- Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM-ASF, para verificação da necessidade de licenciamento específico.
- As notas fiscais de venda e/ou movimentação de resíduos deverão ser mantidas disponíveis no empreendimento para fins de fiscalização.
- As doações de resíduos deverão possuir anuência prévia do órgão ambiental.
- Fica proibida a destinação dos resíduos sólidos e oleosos, considerados como Resíduos Classe 1 segundo NBR 10.004/87, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela Resolução CONAMA 09/93 em relação ao óleo lubrificante.
- O empreendedor deverá cumprir o disposto nas normas ambientais e técnicas aplicáveis para resíduos sólidos, enquadrados nas Classes I e II-A segundo a NBR 10.004/87, em especial a Deliberação Normativa COPAM Nº 07/81, Resolução CONAMA Nº 307/2002 e NBR 13896/97.

IMPORTANTE:

OS PARÂMETROS E FREQUÊNCIAS ESPECIFICADAS PARA O PROGRAMA DE AUTOMONITORIZAÇÃO PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES A CRITÉRIO DA ÁREA TÉCNICA DA SUPRAM - ASF FACE AO DESEMPENHO APRESENTADO PELOS SISTEMAS DE TRATAMENTO DE EFLUENTES E/OU PROTEÇÃO CONTRA VAZAMENTOS, DERRAMAMENTOS OU TRANSBORDAMENTO DE COMBUSTÍVEIS;

A COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO AOS ITENS DESTE PROGRAMA DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EMITIDA PELO(S) RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO(S), DEVIDAMENTE HABILITADO(S);

QUALQUER MUDANÇA PROMOVIDA NO EMPREENDIMENTO, QUE VENHA A ALTERAR A CONDIÇÃO ORIGINAL DO PROJETO DAS INSTALAÇÕES E CAUSAR INTERFERÊNCIA NESTE PROGRAMA DEVERÁ SER PREVIAMENTE INFORMADA E APROVADA PELO ÓRGÃO AMBIENTAL.

| | | |
|---------------------|---|------------------|
| SUPRAM - ASF | Rua Bananal, 549- Vila Belo Horizonte- Divinópolis-MG CEP 35500-036 - Tel: (37) 3215-7220 | DATA: 05/08/2009 |
|---------------------|---|------------------|